



# *Câmara da Estância Jurídica de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

## **PROJETO DE LEI Nº 54 DE 16 DE MAIO DE 2024 (Autoria do Vereador Daniel Fraga Moreira Bertani)**

Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação periódica das referências salariais em valores monetários atualizados.

Art. 1º - O Poder Executivo, em sua administração direta e indireta, e o Poder Legislativo ficam obrigados a divulgarem no Diário Oficial do Município e sítio eletrônico oficial e por outros meios que convier, as referências salariais em valores monetários atualizados.

Art. 2º - A divulgação da referência salarial será realizada de forma objetiva, acessível ao público em geral e anual.

Art. 3º - A divulgação da referência salarial deverá conter as seguintes informações:

I - referência salarial; e,

II - valor monetário atualizado correspondente à referência salarial;

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 16 de maio de 2022



Daniel Fraga Moreira Bertani  
Vereador



# *Câmara da Estância Turística de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

## **Justificativa**

O presente projeto de lei tem como objetivo estabelecer a obrigatoriedade da divulgação periódica das referências salariais em valores monetários, anualmente, nas plataformas virtuais da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto. Essa medida busca garantir transparência e acesso à informação para os cidadãos, bem como promover a equidade e a valorização dos servidores públicos municipais.

A divulgação das referências salariais em valores monetários é fundamental para assegurar a transparência na Administração Pública. Por meio dessa divulgação, os servidores públicos, sindicatos, associações, vereadores e demais interessados poderão ter acesso a informações claras e atualizadas sobre os valores mínimos e máximos dos salários para cada cargo ou função no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Essa medida contribui para prevenir possíveis discrepâncias salariais injustas e evitar a prática de remunerações inadequadas ou discriminatórias. Além disso, a divulgação periódica das referências salariais em valores monetários permite que os servidores públicos conheçam e compreendam a estrutura salarial do município, proporcionando maior clareza e segurança em relação aos seus vencimentos.

A disponibilização das informações nas plataformas virtuais da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto, incluindo o site oficial e outras ferramentas digitais, amplia o acesso e a disseminação dos dados, facilitando a consulta e a busca por parte dos interessados. Dessa forma, promove-se a participação cidadã e fortalece-se a fiscalização por parte da sociedade, que poderá acompanhar a atualização e a veracidade das informações divulgadas.

Portanto, a aprovação deste projeto de lei é de extrema importância para a transparência e a valorização dos servidores públicos municipais, bem como para fortalecer a relação entre a Administração Pública e a sociedade. Ao estabelecer a divulgação periódica das referências salariais em valores monetários, estaremos promovendo a equidade, a justiça e a eficiência na gestão dos recursos públicos.